

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
10ª SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES - 10ª/SL	006/2026	14/10/2026
DESTINATÁRIO:		
Fornecedores interessados no PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 17/2026		
E-MAIL:	TELEFONE:	
10a.sl@codevasf.gov.br	(63) 3026-8890	
ASSUNTO:		
Pedido de esclarecimentos 03		

DESCRIÇÃO:

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF – por intermédio da 10ª Secretaria Regional De Licitações – 10ª/SL, **ESCLARECE** aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 17/2026 – que tem por objeto “EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ E PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO (BLOQUETE), POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, EM VIAS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF, NO ESTADO DO TOCANTINS”:

- I) Trata-se de pedido de esclarecimentos encaminhado por licitante ao e-mail 10a.sl@codevasf.gov.br, em 07/10/2026, os quais tornamos público no PNCP, na aba ESCLARECIMENTOS da referida licitação.

- II) DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:

“solicitar pedido de esclarecimento e correção do preço unitário do serviço 2003943-A (item 8.1 da Planilha de Custos – Anexo III do Termo de Referência).

Com fundamento no item 5.1.1 do Edital, solicitamos esclarecimento e a correção do preço unitário do serviço 2003943-A – Meio-fio de concreto – MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto betoneira – areia e brita comerciais (item 8.1, 108.000,00 m).

A composição de custo unitário (CPU Codevasf) e a planilha orçamentária do Anexo III apresentam duas inconsistências:

- i o equipamento foi orçado pelo custo horário **improdutivo**, e não pelo **produtivo**; e*

ii o BDI de 23,39% foi aplicado **duas vezes** sobre o preço final.”

III) MANIFESTAÇÃO TÉCNICA:

Referente à correção do preço unitário do serviço 2003943-A – Meio-fio de concreto – MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto betoneira – areia e brita comerciais (item 8.1, 108.000,00 m) contemplado na Ata de Registro de Preços, apresentam-se os esclarecimentos técnicos a seguir:

1. Quanto à utilização do custo horário improdutivo da extrusora

Conforme apontado pela licitante, foi identificada inconsistência na apropriação do custo horário do equipamento extrusora na composição de custo unitário do serviço em questão.

Considerando a metodologia de composição de custos do SICRO, o equipamento extrusora deve ser remunerado com base no custo horário produtivo durante a execução do serviço de moldagem do meio-fio, observados os coeficientes de utilização previstos na composição de referência.

Nas planilhas orçamentárias constantes no Anexo III, aba “CPU Codevasf”, a composição 2003943-

A considerou o custo unitário improdutivo do equipamento para a data de referência de custo de equipamentos de abril/2026, na formação de preços.

Dessa forma, reconhece-se a pertinência da observação apresentada, sendo necessária a adequação da composição de custo unitário quanto ao custo horário do equipamento.

2. Quanto à aplicação do BDI

Em relação ao segundo apontamento, referente à aplicação do BDI de 23,39%, confirma-se a inconsistência identificada pela licitante, decorrente da incidência em duplicidade do referido percentual na formação do preço unitário do serviço. O BDI incide duas vezes sobre o custo unitário do item “Meio fio de concreto MFC – 03 moldado no local com extrusora e concreto betoneira – areia e brita comerciais” nas abas “CPU CODEVASD” e “RESUMO MODULO TOTAL” das Planilhas orçamentárias do Anexo III.

Ressalta-se que o BDI deve ser aplicado uma única vez sobre o custo direto do serviço, de modo a evitar a duplicidade de sua incidência e assegurar a adequada formação do preço de referência.

3. Conclusão:

Diante do exposto, considera-se **procedente o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa**, reconhecendo-se a necessidade de correção das inconsistências identificadas na composição de custo unitário e na planilha orçamentária.

Assim, serão adotadas as providências necessárias para a revisão da composição do serviço 2003943-A, contemplando a utilização do custo horário produtivo da extrusora e a correção da

incidência do BDI, com a consequente atualização do preço unitário e dos valores orçamentários afetados.

É o esclarecimento técnico prestado pela 10ª Gerência Técnica Regional – 10ª/GTR.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

CLOOER COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA

CHEFE DA 10ª SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES - 10ª/SL